

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 029/2020**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
029/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 029/2020. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 35.292.515/0001-97. Objeto: **Aquisição de mobiliário para o Centro de atendimento para enfrentamento da COVID 19 neste município.** Valor: de **R\$ 4.370,00**. Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 22 de julho de 2020, até 21 de agosto de 2020. Assinatura em 22 de julho de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 44.90.52.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Equipamentos e material permanente.

Rafael Godeiro/RN, 22 de julho de 2020.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2B682372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 479.2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
COPIRN**

**JULHO/2020
DECRETO 479/2020**

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33717000 12140000	Rateio pela participação em consórcio público	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901300 12110000	Obrigações patronais	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de julho de 2020.

01/07/2020

MARIA BERNADETE NUNES
Prefeita Municipal Mat.1203150

REGO GOMES MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:79DDD9B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 481-2020 - ABERTURA DE CREDITO
EXTRAORDINÁRIO COVID19 IV**

Decreto Executivo N.º 481/2020 – PMRC

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na prefeitura municipal de Riacho da Cruz, no exercício de 2020, alterando o Plano Plurianual (PPA), lei nº 405/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei nº 422/2019; Lei Orçamentária Anual, lei nº 427/2019; para realização de ações de combate e enfrentamento ao covid19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Riacho de Cruz, por meio do Decreto nº 460/2020, de 18 de março de 2020 e sua respectiva retificação de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19 (novo coronavírus); CONSIDERANDO o decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, da excelentíssima senhora, Governadora do estado do Rio Grande do Norte – RN, Maria de Fátima Bezerra;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Medida Provisória - MP nº 928 de 23 de março de 2020, ambas de iniciativa do Poder Executivo Federal; CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro (covid19), o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o decreto nº 467/2020 (publicação por retificação), de 22 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Riacho da Cruz, reconhecido através do Decreto Legislativo nº 09 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio grande do Norte, em 07 de maio de 2020,

CONSIDERANDO, portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO, portaria nº 1.579, de 19 de junho de 2020 que dispõe Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA: